

**Objetivo 0735:** Promover o acesso a terra e a investimentos em infraestrutura produtiva e social a trabalhadores e trabalhadoras rurais, por meio de crédito fundiário.

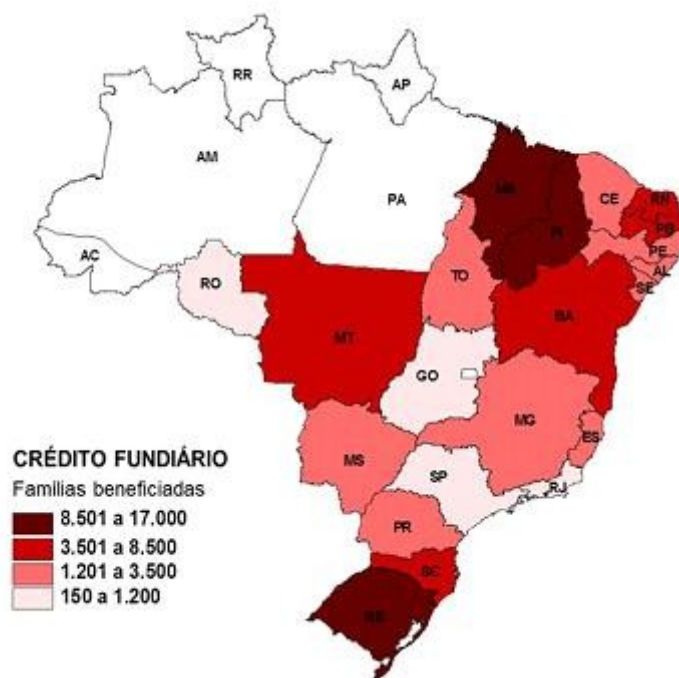
### **Caracterização**

Há mais de uma década, o Crédito Fundiário vem contribuindo com as ações do Plano Nacional de Reforma Agrária, participando das ações de reordenamento da estrutura fundiária, visando ampliar a redistribuição de terras, com o objetivo de consolidar as propriedades rurais em regime de base familiar. Além disso, atua como um mecanismo complementar de acesso à terra, já que permite a incorporação de áreas que não poderiam ser contempladas por outros mecanismos existentes no plano, como as áreas inferiores a 15 módulos fiscais ou as propriedades produtivas.

O Crédito Fundiário caracteriza-se por um conjunto de ações que visam a promover o acesso à terra e aos investimentos básicos e produtivos a fim de estruturar os imóveis adquiridos por trabalhadoras e trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra. O acesso à terra se dá por meio do financiamento para aquisição de imóveis rurais e dos investimentos necessários à estruturação das unidades produtivas. Os recursos destinados para esse fim podem ser inteiramente providos pelo Governo Federal, por meio do Fundo de Terras, do orçamento da União, do Subprograma de Combate à Pobreza Rural e ainda pode contar com contrapartidas dos próprios beneficiários, de Estados e Municípios e de outras fontes.

O Programa é executado pelo governo federal de forma descentralizada em parceria com os governos estaduais, bem como pela participação dos entes sindicais dos trabalhadores rurais, da agricultura familiar e demais entidades da sociedade civil organizada, podendo, excepcionalmente, ser executado de forma direta. O Crédito Fundiário atingiu, em 2015, mais de 135 mil famílias beneficiadas em todo o território nacional desde a sua criação, em 1998, tendo alcançado impactos positivos na renda, patrimônio e condições de vida das famílias beneficiárias. Estudos de avaliação de impactos socioeconômicos do Crédito Fundiário, realizados nos últimos 10 anos, tem trazido números expressivos, como crescimento de 145% na renda, em 3 anos, sendo que 82% das famílias, neste período, possuíam renda agrícola.

*Mapa1: Crédito Fundiário - Famílias Beneficiadas (1998 - 2014)*



Fonte: Painel de Indicadores-SRA, 19/01/2015.

Entre as famílias beneficiadas pelo programa, em torno de 55% localizam-se nos territórios da cidadania, sendo 40% das famílias

no semiárido da região Nordeste. A área adquirida chega a mais de 2,8 milhões de hectares nos 21 estados da federação em que atua e onde ainda existe uma demanda cadastrada de aproximadamente 50 mil famílias buscando acesso ao Programa.

Além disso, entre os objetivos centrais do Programa está o combate à pobreza rural, a consolidação da agricultura familiar, a melhoria de vida dos mais pobres no meio rural e a permanência do jovem no campo, contribuindo para a sucessão rural e para a equidade de gênero e raça, dispendo de ações específicas de apoio a jovens, mulheres e negros, por meio de linhas com condições especiais de financiamento e da aplicação de selos.

Existem, atualmente, três linhas de financiamento, que se diferenciam pelas taxas de juros: a linha de Combate à Pobreza Rural - CPR; a linha de Consolidação da

Agricultura Familiar - CAF; e a linha Nossa Primeira Terra - NPT, voltada exclusivamente à jovens de 18 a 29 anos. A linha CPR é constituída por dois componentes: um reembolsável, o Subprojeto de Aquisição de Terras - SAT, que tem por finalidade a aquisição de imóveis rurais com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, e outro não reembolsável, o Subprojeto de Investimento Comunitário - SIC, que financia projetos de infraestrutura básica e produtiva executados pelas associações de trabalhadores rurais com recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural.

Já a linha CAF e a linha NPT operam apenas com recursos reembolsáveis e são constituídas também por dois componentes: o SAT, para aquisição de terras e o Subprojeto de Investimento Básico - SIB, que financia projetos de infraestrutura básica e produtiva implementados pelos trabalhadores rurais com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Do ponto de vista da juventude, o PNCF tem sido uma das alternativas utilizadas pelos jovens para permanecerem no meio rural; das mais de 135 mil famílias beneficiadas entre 2001 e 2014, cerca de 47 mil era de jovens com idade entre 18 e 29 anos, conforme podemos observar na Quadro 1.

*Quadro 1: Faixas etárias de beneficiários do crédito fundiário, por ano de atuação.*

Ano	Até 29 anos (Juventude)	De 30 a 32 anos	De 33 a 45 anos	Mais de 45 anos
2002	25.6%	11.7%	35.7%	27.0%
2003	26.6%	11.2%	38.1%	24.2%
2004	29.4%	12.1%	34.4%	24.1%
2005	33.5%	11.7%	32.1%	22.6%
2006	37.9%	11.5%	31.5%	19.1%
2007	35.4%	11.3%	31.7%	21.6%
2008	35.6%	10.6%	31.2%	22.6%
2009	38.2%	11.1%	30.2%	20.4%
2010	35.4%	12.0%	30.4%	22.2%
2011	35.5%	11.8%	29.6%	23.2%
2012	34.8%	11.0%	29.1%	25.2%
2013	34.8%	10.3%	28.3%	26.6%
2014	38.4%	9.8%	27.9%	23.9%
<b>Total</b>	<b>34.9%</b>	<b>11.4%</b>	<b>31.6%</b>	<b>22.1%</b>

Fonte: Painel de Indicadores- SRA, 19/01/2015.

Com relação à equidade de gênero, é importante ressaltar que a titularidade no contrato de compra da terra é conjunta. Além disso, em 2010, foi criado o Selo Mulher no Programa de Crédito Fundiário, que tem por objetivo visibilizar a participação das trabalhadoras rurais nas unidades produtivas financiadas. Este Selo prevê um recurso adicional por beneficiária na linha de financiamento Combate a Pobreza Rural (CPR), para as mulheres rurais organizadas em associações.

O programa prevê ainda selos voltados especificamente para a juventude e para as comunidades negras rurais, não quilombolas, identificados como Juventude ou Terra Negra Brasil, objetivando a ampliação e o fortalecimento da participação no Programa de jovens e comunidades negras rurais. Esses recursos visam proporcionar o financiamento de subprojetos de implantação de tecnologias produtivas e sociais, como: estratégias de agregação de valor, arranjos produtivos sustentáveis e estímulos às atividades culturais e de lazer.

Os beneficiários do Crédito Fundiário poderão ser apoiados também pelos diversos programas de apoio à reforma agrária, de fomento à agropecuária, à agroindústria e ao turismo, tais como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), o Programa Luz para Todos, bem como por Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos do art. 14 do Decreto nº 4.892, de 2003, desde que o requeiram e obedeçam às condições de elegibilidade destes Programas.

Para alcançar seus objetivos, o Programa tem buscado soluções sempre apoiadas na gestão participativa, envolvendo os movimentos sociais, governos estaduais, participação de instituições de pesquisa através das avaliações de impacto do programa, bem como atualização de seus instrumentos de gestão e controle, ampla divulgação de seus resultados, melhoramentos e implantação de sistemas eletrônicos gerenciais, além de promover ações constantes de monitoramento e avaliação.